DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 182, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: "PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇOES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 03/11/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **"FACULTATIVO"** o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 03/11/2023 (sexta-feira).

§1º - Vale destacar que na data de 03/11/2023, os serviços públicos de higiene e saúde funcionarão, ininterruptamente, em regime de plantão na Unidade Básica de Saúde do Município em razão de, por sua própria natureza, se revelarem essenciais e indispensáveis, devendo para tanto observar a respectiva escala de trabalho e ordens superiores.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventual disposição em contrário.

P.M. Lupércio, 31 de Outubro de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 183 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.70

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500,00**

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

460	18.541.0321.2120.0000	Despesas com Adiantamento	500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

553	18.541.0271.2120.0000	Departamento de Educação e Projetos Ambientais	-500,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal